

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

1 - OBJETIVO

1.1 Reunir o conjunto de elementos necessários e suficientes para a **Aquisição Espingardas 12 GAUGE com sistema de funcionamento semiautomático e por repetição tipo bomba (“pump”)**, de acordo com as especificações e informações extraídas do Estudo Técnico Preliminar de doc. 8326518.

2 – CLASSIFICAÇÃO DO BEM

2.1 Os bens descritos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, por se tratarem de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado;

2.2 Com vistas a expandir a possibilidade da participação de interessados na contratação, será permitido o acesso das empresas nacionais e internacionais, de acordo com o art. 42 e art. 33, § 4º da Lei nº 8.666/93;

2.3 A aquisição será processada por meio de registro de preço, uma vez que o Estado do Rio de Janeiro ainda se encontra em estado de contenção de despesas, havendo a obrigatoriedade do gestor público ter um olhar atento às questões orçamentárias e financeiras do Órgão. Portanto, as entregas se darão de forma parcelada, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Pasta no momento da aquisição. Além disso, é conveniente a abertura de um Plano de Suprimentos com vistas a suprir eventuais Órgãos interessados em adquirir os bens especificados neste Termo de Referência, conforme prescrição dos incisos II e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.751/2019.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição advém da necessidade de armamento moderno para o desenvolvimento das atividades operacionais realizadas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, diante do atual contexto político, econômico e social observado no Brasil e no Estado do Rio de Janeiro, considerando:

3.1.1 A minimização do número de pessoas vitimadas por “balas perdidas” durante os confrontos, tendo em vista seu alcance reduzido e possibilidade de não operar com projétil transfixante;

3.1.2 A peculiaridade do serviço policial desenvolvido pela PMERJ, no qual o Policial opera em vários cenários, desde o ambiente urbano até o combate em mata fechada, sendo reconhecido que armamento deste tipo possui emprego em todos eles;

3.1.3 Que os combates ocorrem na maioria das vezes a curta distância, onde é necessário o engajamento rápido do alvo, assim como a rápida imobilização do oponente, diminuindo o risco para pessoas próximas;

3.1.4 Que tal armamento permite o uso de técnicas graduais de emprego da força a ser

empregada durante uma operação imediata, permitindo a escolha de diferentes tipos de munição (menor potencial ofensivo) de acordo com o fato específico no momento da ação.

4 – QUANTIDADES

4.1 Conforme apurado no ETP de doc. 8326518, a SEPM possui em sua carga um total de 782 espingardas cal. 12, das quais cerca de 50% se encontra em situação de indisponibilidade, conforme consulta realizada em dezembro de 2019 ao SISMATBEL (Sistema de Material Bélico), além de muitas dessas armas estarem em verdadeiro estado de obsolescência.

4.2 Do total desse tipo de arma em carga da SEPM, 500 espingardas são do tipo CBC Modelo 586.2, adquiridas no ano de 1995. Além disso, possuem coronha curta, o que inviabiliza o enquadramento adequado do alvo (não possibilita a empunhadura e visada de forma segura pelo operador). Veja a imagem do armamento mencionado:



Espingarda CBC Modelo 586.2

4.3 A previsão inicial de aquisição do referido armamento constante no Estudo Técnico Preliminar contemplaria diversas unidades da SEPM. Contudo, considerando o estado de contenção de despesas em que ainda se encontra o ERJ, a quantidade a ser adquirida ficou adstrita às unidades responsáveis pelo treinamento da tropa (CIESPP e CIEAT) e ao tipo de policiamento que mais se depara com situações em que seja necessária a utilização do referido armamento, conforme manifestação do Setor Técnico Requisitante da demanda (DMSA) no SEI-32155749, sendo elas;

ID SIGA	DESCRIÇÃO	ÓRGÃO GERENCIADOR	QTD	ÓRGÃOS PARTICIPANTES - QTD
164886	ESPINGARDA, MATERIAL: AÇO CARBONO, ACABAMENTO: REVESTIMENTO CERÂMICO, MATERIAL CORONHA: POLÍMERO, CALIBRE: 12, CAPACIDADE TIRO: 7 + 1, NÚMERO / CANO: 1, COMPRIMENTO CANO: 18,5'' (470 MM), TIPO CHOKE: CILINDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORONHA TELESCÓPICA DE 6 POSIÇÕES, TRILHO PICATINNY, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 1005.003.0004	CIEAT	60	
		CIESPP	60	
		PATAMO/GTPP	214	
		GAT	77	

		UCD	184	
TOTAL			595	

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Para fins de características e detalhamento do objeto constante no item anterior, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição;

6.2 Responder, juntamente com o procurador outorgado, integralmente pelos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal;

6.3 Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque;

6.4 Responsabilizar-se, juntamente com seu representante legal no Brasil, por todo o trâmite a ser executado junto ao Exército Brasileiro quanto à importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Termo de Referência;

6.5 Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE para a prestação da garantia e/ou assistência técnica;

6.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Zelar pela fiel execução do Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.8 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

6.9 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do Contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.10 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, entregue no Local - DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação;

6.11 Garantir a reposição de peças durante 5 (cinco) anos, no mínimo, para os equipamentos entregues;

6.12 Entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado,

inclusive, com manual de operações em português;

6.13 Observar o que dispõe os art 3º§1º e 4º§1º, da Lei Estadual 8.186/18, que instituiu a política estadual de controle de armas de fogo, suas peças, e de munições;

6.14 Fornecer 2% do valor do contrato em peças sobressalentes;

6.15 Fornecer 15 Kit's de ferramentas específicos para montagem e desmontagem completas e manutenção do produto adquirido.

6.16 Convocar a CONTRATANTE, sem custos, para eventuais programas de Recall, oferecidos pela empresa fornecedora, referentes ao objeto do futuro contrato.

6.17 Oferecer, sem ônus para a contratante, curso de Armeiro e de nivelamento nos armamentos adquiridos, com duração de 8 horas/aula cada um, para os policiais militares da unidade especializada na manutenção e suprimentos de armamento e, também, instrutores de Armamento, Munição e Tiro da Instituição. Deverão ser disponibilizadas 20 (vinte) vagas para servidores do quadro da SEPM para o curso de nivelamento do armamento e 20 (vinte) vagas para o curso de Armeiro.

6.18 Para o curso de Armeiro a Contratada deverá fornecer todas as ferramentas necessárias para a perfeita desmontagem, em caráter definitivo e em quantitativo que torne as ferramentas de uso individual. Para fins deste curso, fica a cargo da SEPM o fornecimento de armas, munições, alvos, EPI e as instalações físicas.

6.19 A contratada deverá fornecer certificação em ambos os eventos, sendo que a certificação do curso de Armeiro deve informar quais serviços o mesmo poderá executar.

6.20 Os referidos eventos de capacitação deverão ocorrer em até 30 dias após o recebimento definitivo dos materiais, em quantas turmas a contratada julgar necessárias.

6.21 Durante o curso de nivelamento, cada um dos vinte servidores deverá realizar o quantitativo mínimo de 200 disparos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

7.2 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

7.3 Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins do Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos:

a) Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto do Contrato; e,

b) Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto do Contrato;

7.4 Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução do Contrato através de Comissão de fiscalização designada para este fim;

7.5 Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Contrato;

7.6 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.7 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.8 Rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte;

7.9 Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização;

7.10 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar comprovação de aptidão mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privados comprobatórios de desempenho satisfatório em contratações com o objetos similares ao objeto da presente licitação, conforme Especificações Técnicas nos termos do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2 Para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade dos itens que serão fornecidos, em conformidade ao descrito nestas Especificações Técnicas, a apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1 Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização emitida pelo Exército Brasileiro;

8.2.2 Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização por meio de documento emitido por Órgão Oficial do país de origem;

8.3 Apresentar laudo emitido por entidade certificadora independente atestando o cumprimento do roteiro de testes descritos no Anexo I - A deste Termo de Referência.

9 – COMPROVAÇÃO DE FUNCIONALIDADE EM CONDIÇÕES ADVERSAS E DA PROVA DE CONCEITO

9.1 A prova de conceito e a comprovação de funcionalidade em condições adversas são procedimentos realizados durante a licitação, sendo que, apenas após aprovação do modelo ofertado, é que será adjudicado ao licitante o objeto, e estará em condições de ser celebrada a contratação;

9.2 Será exigida da melhor colocada na fase de lances, a entrega, juntamente com a proposta comercial, de documento(s) que ateste(m) que o modelo de espingarda ofertado possui maturidade operacional de, ao menos, 01 (um) ano, comprovada através do efetivo fornecimento para instituições de Segurança Pública e/ou Militares, em pelo menos 3 (três) órgãos policiais ou militares de 2 (dois) países distintos. A comprovação da maturidade operacional se dará mediante apresentação de declaração da instituição que possua o modelo em seu arsenal bélico no período exigido, cópia do contrato de fornecimento ou qualquer outro meio idôneo;

9.3 A importância da maturidade operacional do modelo consiste na garantia de que o produto possua aderência no mercado, experiência e eficiência no atendimento às necessidades de organizações de Segurança Pública ou de defesa nacional. Esse *know how* permite, dentre outras coisas, evidenciar a aplicabilidade de modelos de armas em atividades em que o material bélico é exigido com maior intensidade, em condições extremas, com grande rotatividade de operadores e, muitas vezes, com pouca manutenção preventiva, verificando-se nesse contexto se o modelo obteve

adequação ou apresentou inconsistências não detectadas em ensaios técnicos. Sendo assim, visa proteção ao erário, considerando tratar-se de aquisição de grande porte, não se pode admitir produto ainda não consolidado no mercado voltado a Instituições de Segurança Pública ou de defesa;

9.4 Da prova de conceito

9.4.1 Na fase de habilitação, a qualidade e eficiência das espingardas deverão ser comprovadas através de laudo emitido por entidade certificadora independente atestando o cumprimento do roteiro de testes descritos no Anexo I - A deste Termo de Referência.

10 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 Os objetos deste Termo deverão ser fornecidos de acordo com a quantidade de cada pedido, em até 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da emissão das Licenças de Importação e Exportação pelas autoridades responsáveis;

10.2 A entrega do objeto deverá ser feita na sede do Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10:00h e 16:00h, bem como nos endereços constantes do Anexo V deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante;

10.3 O recebimento deverá ser efetuado mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei nº 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito a respectiva Resolução designando a Comissão de recebimento (Fiscais) e o Gestor do Contrato para procederem ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens, que deverá se dar da seguinte maneira;

10.3.1 Provisoriamente: pela Comissão de fiscalização, em até 5 (cinco) dias corridos após o ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.3.2 Definitivamente: pelo Gestor do contrato, em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

10.4 Todos os itens deste processo deverão ser fornecidos com todos os acessórios mencionados nas especificações técnicas, devendo ser os acessórios do mesmo fabricante dos itens, a fim de garantir a manutenção dos níveis de segurança especificados através da perfeita integração entre todos os componentes;

10.5 Os equipamentos serão entregues novos, em perfeito estado de funcionamento, configurados e ajustados para uso imediato, limpos e com acessórios necessários para sua conservação;

10.6 Caso os objetos estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, deverão ser rejeitados pela Comissão de recebimento da Contratante.

11– PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

11.1 DA GARANTIA DO MATERIAL

11.1.1 O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante, ou de, no mínimo, 05 (cinco) anos, o que for mais vantajoso para a Administração, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90, o qual se iniciará a partir do recebimento definitivo,

sem ônus para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;

11.1.2 Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas;

11.1.3 A empresa deverá fornecer certificados de garantia por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

11.1.4 O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber;

11.1.5 Qualquer acessório ou peça de reposição imediata que, submetidos à garantia ou assistência técnica, superarem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contatos do seu acionamento para saneamento do problema, deverá ser substituído por novo, de igual qualidade e característica, sem custo para a CONTRATANTE, em até 90 (noventa) dias;

11.2 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.2.1 Será exigido garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em conformidade com o art. 56 da Lei nº. 8.666/93;

11.2.2 Sopesada a natureza do objeto em relação ao volume da contratação, entendeu-se razoável a definição da garantia em 2% (dois por cento) do valor do Contrato para assegurar o adimplemento do objeto e resguardar o erário, sem afastar o princípio da ampla concorrência, minorando, desta forma, eventual risco decorrente da contratação em apreço;

11.2.3 Tal valor visa assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de possíveis multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

12- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento deverá ser efetuado à vista, de acordo com cada entrega realizada;

12.2 PARA CONTRATADA BRASILEIRA:

12.2.1 Os pagamentos à empresa sediada no Brasil serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado - Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

12.2.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

12.2.3 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS apresentados em atendimento às exigências de habilitação estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade;

12.2.4 O prazo máximo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o fornecimento efetivamente executado e correspondente ao preço global, através de crédito em conta corrente;

12.2.5 Com proposta de preços em moeda estrangeira, usando da faculdade prevista pelo §1º do artigo 42 da Lei nº 8.666/93, o pagamento será efetuado em moeda brasileira, utilizando-se a taxa de câmbio (valor de compra) vigente no dia útil imediatamente anterior à data do pagamento, conforme cotado na proposta da contratada;

12.2.6 Caso a empresa tenha apresentado a proposta em moeda brasileira, inexistirá qualquer conversão ou vinculação a outra moeda;

12.2.7 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

12.3 PARA CONTRATADA ESTRANGEIRA:

12.3.1 O pagamento, em Dólar Americano ou Euro, será efetuado por meio de Carta de Crédito Internacional, irrevogável e intransferível, emitida pelo Banco do Brasil S/A em favor da empresa contratada e garantida por banco de primeira linha indicado pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega do objeto licitado e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

12.3.2 Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou abertura de crédito documentário junto ao Banco do Brasil S/A, (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes) serão custeadas pela CONTRATADA;

12.3.3 Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda;

12.4 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s);

12.5 A CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira) deverá encaminhar a fatura para pagamento ao Depósito Central de Munições da PMERJ (DCMun), localizado na Avenida Feliciano Sodré nº 190/ Niterói – Rio de Janeiro. CEP-24.030-012;

12.6 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA (empresa estrangeira ou brasileira), o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

12.7 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

12.8 O pagamento será realizado segundo o regulado pela Receita Federal do Brasil e diretrizes das Políticas Monetárias e de Comércio Exterior, conforme o caso, após apresentação da fatura, nota fiscal ou proforma invoice e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Comissão de Fiscalização, observado o disposto no artigo 42, caput e § 3º, da Lei n. 8.666/93, a Lei n. 4.320/64 e, ainda, a Lei n. 10.192/01 c/c o Decreto-Lei n. 857/69;

12.9 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

13.1 O valor máximo aceitável estará disponível no Edital do certame, através da Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

14.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

14.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

14.3 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação;

14.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado;
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado;

14.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80;

14.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

14.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública

pelos prejuízos causados;

14.8 A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

14.9 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

14.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia;

14.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso;

14.12 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;

14.13 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;

14.14 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d;

14.15 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos;

14.16 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade;

14.17 As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA;

14.18 Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15 – CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

15.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução livre para o português, em via diversa;

15.2 A proposta deverá conter: razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); número do processo e do pregão; descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência

de acordo com a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com a descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas Especificações Técnicas, conforme Anexos I deste Termo;

15.2.1 Ficará a cargo da licitante validar a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) constante no Edital ou indicar a Nomenclatura que entender mais adequada;

15.3 As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 42 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.4 Para efeito da disposição acima, as licitantes tanto nacionais quanto estrangeiras, deverão demonstrar, em separado, quais os tributos incidentes sobre o produto, discriminando as respectivas hipóteses de incidências, base de cálculo, alíquotas e valores. Os casos de isenções ou imunidades deverão ser declarados;

15.5 Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 42, § 4º da Lei 8.666/93, no que se aplicar, os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), PIS e COFINS;

15.5.1 Em virtude da possibilidade de as empresas concorrentes apresentarem regimes tributários e bases territoriais diversas, não se recomenda apresentar esquema rígido quanto às alíquotas e sua incidência, devendo o Edital prever que ficará a cargo dos licitantes apontarem, no caso concreto, os tributos incidentes sobre os produtos oferecidos, o que será analisado e criticado pelo Pregoeiro responsável pela licitação;

15.6 Para fins de equalização das propostas, as empresas estrangeiras cadastrarão suas propostas com os preços convertidos em moeda Brasileira (Real- R\$);

15.7 Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra que será definida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório;

15.8 Para bens oferecidos do exterior, através de importação direta em nome da Contratante, a se processar com imunidade tributária com amparo no art. 150, VI, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, caberá ao licitante vencedor apresentar, até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao da adjudicação do Pregão, a Proforma Invoice, contemplando os valores dos lances ofertados e os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior;

15.9 As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível;

15.10 O Prazo de validade da proposta deverá ser de 120 (cento e vinte) dias;

15.11 Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade, serão de responsabilidade da licitante;

15.12 Os preços cotados são fixos e irremovíveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.13 Serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação

de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

15.14 A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas;

15.15 A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta;

15.16 As propostas de preço serão consideradas completas abrangendo todos os custos com material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

15.17 O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o DAP - Delivered at Place (entregue no local de destino, local designado).

16 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

16.1 A disputa deverá ocorrer pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Encerrada a disputa, a licitante fará o ajuste dos preços da proposta indicando valores unitários e totais do item.

17 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação;

17.2 Qualquer detalhe técnico porventura omissos no presente Termo de Referência será solucionado sempre dentro das normas técnicas vigentes;

17.3 Os produtos adquiridos deverão ser entregues rigorosamente no endereço indicado pela CONTRATANTE no momento do pedido;

17.4 No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas neste Termo de Referência, podendo rejeita-los quando estes não atenderem ao descrito neste Termo;

17.5 Fica a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração falsa que não corresponde à realidade dos fatos;

17.6 A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

18 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 CEL PM EDUARDO A. G. ANJO

19 - GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

19.1 Gestor: TEN CEL PM RG 54583 VITOR AUGUSTO RODRIGUES SERRA -ID 2434646-2;

19.2 Fiscais: MAJ PM RG 63409 CINTIA CARLA DE MELO SOUZA DE PAULA - ID 2303766-0; CAP PM RG 82461 CLAYTON HELAL ALVARENGA - ID 4256318-6; SUBTEN PM RG 77432 CLÁUDIO HENRIQUE GUSMÃO DA SILVA - ID 0592727-7.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 No caso de empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre. Somente para fins de assinatura do contrato, tais documentos deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas. A exigência de consularização é dispensada aos países signatários da Convenção da Apostila de Haia, sendo-lhes exigido apenas o apostilamento da documentação;

20.2 Para fins de habilitação, no caso de inexistência de documentos equivalentes a serem apresentados por empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil, o representante legal deverá apenas declarar tal situação através do preenchimento do modelo de Declaração de Inexistência de Documentos Equivalentes constante no Edital. Para a assinatura do contrato, a referida Declaração deverá ser emitida por instituição de direito público ou notário público, traduzida por tradutor juramentado no País e apostilada nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizada pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.3 Quanto a se admitir, ou não, a participação de empresas reunidas em consórcio, necessário ponderar a respeito de como se dará o fornecimento dos bens que se pretende adquirir;

20.4 A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante normalmente quando a solução proposta é complexa e não se apresenta como item de estoque, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo e essas porções necessitam ser recebidas de modo integrado e simultâneo;

20.5 O conteúdo tecnológico e de transferência de conhecimento também é verificado na formação de consórcios para aquisição de soluções policiais/militares complexas;

20.6 Outro enfoque que recomenda a admissão de consórcios é o da economicidade. Toda vez que uma empresa contrata outra para realizar parte de um objeto ela agrega ao valor cobrado da Administração lucros e tributos. Por isso, subcontratações normalmente devem ser admitidas em percentual reduzido em face ao valor total da contratação;

20.7 Outra razão que ampara a admissão de empresas reunidas em consórcio é a ampliação da competitividade. Em soluções complexas, apenas poucas empresas são capazes de oferecerem a solução em sua completude;

20.8 No caso em comento, os itens que se pretende adquirir são bens comuns de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão trará complexidade ao procedimento;

20.9 No que tange aos critérios de sustentabilidade ambiental, à luz do Decreto nº 43.269/2012, a Contratada deverá adotar na execução do Contrato práticas de sustentabilidade ambientais, tais como: minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; racionalização do uso de matérias-primas; redução da emissão de poluentes; adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; dentre outras.

21 – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA/2022

	A	B	C	D	E	F	G
1	UO	GG	Ação	Subelemento	Item Unitário de Despesa (Classe do Catálogo de Materiais e Serviços)	Preexistência da Despesa	Valor
4366	51010-SEPM	L2	2061 - Operação Especial e Especializada da Polícia Militar	4.4.90.52.07 - Armamentos	1005 - ARMAS DE FOGO	Nova contratação	R\$ 2.000.000,00
4414	51010-SEPM	L2	5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar - TAC	4.4.90.52.07 - Armamentos	1005 - ARMAS DE FOGO	Nova contratação	R\$ 7.000.000,00

22 – ANEXOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I - A – ROTEIRO DE ENSAIOS DE AMOSTRAS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

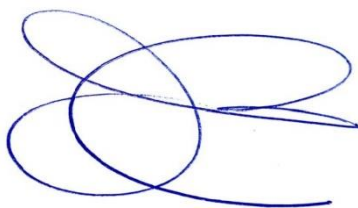
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

ANEXO IV – MAPA DE RISCO

ANEXO V – ENDEREÇO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ANEXO IV – TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Quartel General, em 11 de maio de 2022.



EDUARDO A. G. ANJO – CEL PM
DIRETOR DA DLP
ID. FUNC. 2213457-3

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características Gerais

- Espingardas Calibre 12 (12 Gauge) multitarefa (com sistema de funcionamento semiautomático e por repetição tipo bomba - “pump”), ou seja, com a possibilidade de empregarem duas categorias de munições, que também se subdividem em espécies, de acordo com a relação entre a finalidade de emprego e o desempenho balístico, sendo:
 - Munições convencionais (possuem capacidade de neutralização do agressor, podendo causar lesões e letalidade);
 - Munições de impacto controlado e químicas (possuem capacidade de neutralização do agressor, eventualmente causam lesões, e são consideradas no mercado, como – “não letais”, “menos letais” ou “de menor potencial ofensivo”);
 - Munições especiais destinadas a rompimento de obstáculos (portas e fechaduras); cargas explosivas, dispositivos elétricos de incapacitação temporária entre outras.
- As espingardas deverão trabalhar com os dois sistemas de funcionamento comutáveis por um simples registro, que não requer ferramenta ou armeiro próprio, podendo ser realizada em único ato pelo próprio policial. Referindo-se ao emprego tático que cada sistema oferece, assim sendo temos que:
 - O sistema de funcionamento semiautomático deve apresentar maior velocidade entre os disparos e diminuição do tempo de recuperação no enquadramento do alvo, o que representa vantagem tática para o policial proceder a visualização e identificação do plano de tiro e oponente, aumentando a segurança e precisão na adoção da decisão e ato de agir;
 - O sistema por repetição tipo bomba (“pump”) ou repetição (ação muscular do atirador sobre o mecanismo) pode ser utilizado caso o sistema semiautomático apresente pane ou para a utilização de munições com menor carga propelente (munições de menor potencial ofensivo ou especiais) o que permite a segurança em utilizar qualquer tipo de munição, sem ter que mudar de armamento durante a operação e/ou turno de serviço.

Características específicas:

- Carregamento tubular que permita a utilização de munições do tipo menor potencial ofensivo e cartuchos de diferentes medidas (com comprimento das munições entre 70 milímetros e 76 milímetros), sem a necessidade de qualquer ajuste e/ou combinação O tubo carregador oferece vantagem em relação ao carregador tipo cofre, pois dentre outros fatores técnicos, não há possibilidade de dupla alimentação e não está sujeito a avarias em caso de queda, além de dar a arma um perfil reduzido facilitando seu transporte quando embarcado.
- Capacidade mínima de 7 (sete) cartuchos no tubo e mais 1 (um) cartucho na câmara.
- Comprimento máximo de cano entre 18,5 polegadas (355 milímetros) e 19,70 polegadas (500 milímetros), padrão para uso de forças de segurança, que permita também a utilização de munições do tipo menor potencial ofensivo e comprimento total máximo de 1020 mm.
- Altura da arma: não superior 210 mm (duzentos e dez milímetros).
- Largura da arma: não superior a 70 mm (setenta milímetros).
- Peso da arma: totalmente descarregada e desalimentada, não superior 3.600 Kg (três mil e

- seiscentos quilogramas).
- Coroa e tampa em polímero, na cor preta.
 - Coroa do tipo telescópica, com 4 a 6 posições de ajuste conforme posição escolhida pelo operador em face de adaptação ao seu uso, bloqueadas por trava eficiente e resistente; confeccionada em material sintético do tipo polímero de alta durabilidade, resistente a impactos, intempéries e produtos de origem químico/orgânica (não reagente).
 - Alça e maça de mira com fibra ótica.
 - Bandoleira de três pontas.
 - Estojo (Kit) de limpeza e maleta de transporte.
 - Acabamento em cerakote resistente a intempérie, salinidade e umidade.
 - Peso de gatilho de 2,2 a 3,5 kgf.
 - Cano em aço carbono com Alma em acabamento de cromo duro.
 - Caixa da culatra em liga de alumínio com Trilho picatinny na parte superior.
 - Existência de alças para fixação de presilha de equipamento de retenção da arma, conhecido por “zarelho”, giratórios, sem que sua existência e desenho comprometa o desempenho anatômico e dificulte ou impeça a operação do armamento, tampouco dificulte o acoplamento do mosquetão, confeccionados em aço carbono ou material sintético superior de resistência similar comprovada.
 - A arma deve apresentar encaixamento dos dispositivos em grupos constitutivos (peças ou mecanismos) que possibilitem a montagem, desmontagem de suas partes e peças em 1º escalão (usuário comum), bem como a acoplagem, desacoplagem e regulagem de todos seus acessórios, de forma simples e rápida para pronto emprego operacional, sem o emprego de ferramental ou auxílio de outro elemento operacional material ou humano.
 - Seletor de Segurança: deve possuir trava de segurança, com duas posições: safe - segurança / fire – disparo, de fácil acionamento e visualização pelo operador, com sistema resistente à queda e sem mudança de posição/funcionamento quando submetido a impactos ou manuseio do armamento sem a intenção do operador na mudança de posição.
 - A tecla de segurança deverá estar posicionada no guarda-mato ou na parte superior da caixa do mecanismo, ou ainda em outro ponto da caixa de mecanismo, de forma que o usuário tenha facilidade para acioná-la, em posição de disparo e segurança, não sendo possível seu acionamento sem o carregamento da arma.
 - A espingarda deverá ser dotada de uma trava de segurança que bloqueie o gatilho e o curso do martelo.
 - Marcação com as Armas da República e com o nome por extenso do órgão adquirente (Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro), ou por sua sigla (PMERJ), quando o espaço disponível não for suficiente, conforme arts 5º, 6º e 11 da Portaria nº 07/DFPC, de 28 de abril de 2006.
 - Dispositivo eletrônico passivo de identificação por rádio frequência, do tipo chip Radio-Frequency Identification (RFID), que atenda a frequência de 900hertz, que possibilite a leitura de códigos para identificação da numeração da arma, por meio de scanner, na eventualidade das marcações (sigilosas e de segurança) terem sido suprimidas por qualquer meio.
 - As informações e/ou detalhes específicos da localização do RFID, serão tratados em contrato com cláusula de sigilo entre o fabricante e a DMSA.
 - A fim de viabilizar a leitura das informações sigilosas descritas no subitem 4.4.2 retro, deverá ser fornecido pelo fabricante, a cada lote de 400 (quatrocentas) armas, um equipamento scanner compatível a leitura do chip de RFID, que fornece, única e exclusivamente para este fim.
 - A numeração conterá uma conjugação alfanumérica de 3 (três) letras e 5 (cinco) números.

ANEXO I - A
ROTEIRO DE ENSAIOS DE AMOSTRAS

1. Teste da Trava de Segurança: a espingarda deve possuir dispositivo de segurança com 02 (duas) posições, sendo que na posição “seguro”, a espingarda não seja capaz de ser disparada;
 2. Teste de Tiro (endurance):
 - 2.1. Para fins de realização do teste de tiro previsto considera-se:
 - 2.1.1. Falha funcional: é uma função defeituosa da espingarda;
 - 2.1.2. São subdivididas em duas classes:
 - 2.1.2.1. Falhas impeditivas: são as que levam à falha total da espingarda, as quais somente podem ser eliminadas com o auxílio de ferramentas e que, além do mais, afetam negativamente a segurança do operador. Também ocorre quando houver a necessidade de substituição de peça que impeça o funcionamento correto e o manuseio completo da arma;
 - 2.1.2.2. Falhas não impeditivas: são as que levam ao impedimento, mas podem ser eliminadas sem o auxílio de ferramentas;
 - 2.2. A espingarda deve suportar o mínimo de 10.000 (dez mil) disparos sem substituição de peças, sendo que poderá ser resfriada conforme indicação do fabricante a cada 25 (vinte e cinco) disparos;
 - 2.3. Será permitido manutenção e lubrificação em 1º escalão (sem uso de ferramentas ou componentes da espingarda para desmontagem) a cada 500 (quinhentos disparos);
 - 2.4. Serão toleradas no máximo 30 (trinta) falhas não impeditivas;
 - 2.5. Não serão aceitas falhas impeditivas;
 - 2.3. Teste de Força de Puxada de Gatilho;
 - 2.3.1. A força necessária para acionar o gatilho deve ser de 2,2 a 3,5 Kgf;
 - 2.4. Teste de Precisão;
 - 2.4.1. A espingarda deverá possuir um agrupamento de 13 (treze) centímetros em 3 (três) disparos feitos a 45 (quarenta e cinco) metros, utilizando munições Rifled Slug;
 - 2.5 Resistência à Alta Pressão;
 - 2.5.1. A espingarda deve suportar disparo de cartucho de teste de alta pressão, usando o Manual dos Comitês Técnicos da CIP sem evidência de descontinuidades ou rachaduras;
 - 2.6. Intercambialidade: a espingarda deve possuir a capacidade de ter as suas peças substituídas por peças de outras espingardas do mesmo modelo, sendo que serão substituídas, ao menos, todas as peças que possam ser desmontadas pelo operador sem uso de ferramenta (1º escalão), sem que seja necessário ajuste;
 - 2.6.1. Deverá ser comprovada a funcionalidade das espingardas através de, ao menos, teste força na puxada do gatilho, teste de funcionamento, teste de segurança e teste de precisão;
3. Os laudos apresentados pela empresa devem conter o número de amostras e dados das espingardas submetidas aos testes, sendo que estes são os requisitos mínimos para aceitação.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL NACIONAL OU NACIONALIZADO

(papel timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Evaristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n. _____, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Unidade de Media	Qtde Total	Valor Unitário (R\$, US\$ ou €)	Valor Total
1	Espingardas Calibre 12 (12 Gauge)	Und			

Valor total para as quantidades: R\$, US\$ ou € (VALOR POR EXTENSO).

Esta proposta é válida por () dias, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais.

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos que, na execução do contrato, adotaremos as práticas de sustentabilidade estabelecidas no Termo de Referência.

Os dados da empresa são:

Razão Social:

CNPJ (MF) n.º:

Representante (s) legal (is):

CPF:

RG:

Inscrição Estadual nº:

Endereço:

Fone:

CEP:

Banco:

E-mail:

Cidade:

Conta Corrente:

Estado:

Agência:

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA MATERIAL IMPORTADO

(timbrado da empresa, a ser preenchido de acordo com o item adjudicado à empresa declarada vencedora).

À
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Rua Evristo da Veiga, 78 – Cinelândia, Rio de Janeiro - RJ
CEP 20031-040

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (ou equivalente) n.____, para a aquisição dos objetos descritos nas tabelas abaixo, de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência:

Item	Descrição resumida do item	Un. de Media	Quantidade Aquisição	NCM	Valor aduaneiro unitário (dólar americano ou euro)	Taxa de câmbio (R\$) ¹	Valor aduaneiro unitário convertido (R\$) ²	PIS (R\$) ³ %	COFINS (R\$) ⁴ %	ICMS (R\$) ⁵ %	Custo unitário de outras despesas (R\$) ⁶	Valor unitário equalizado ⁷	Valor Total equalizado
1	Espingardas Calibre 12 (12 Gauge)	Und	595	9303.30.00									

1 - Os valores propostos em Dólar Americano ou Euro deverão ser convertidos em Real à taxa de câmbio Ptax de compra estabelecida no Edital definitivo, sendo fixada naquele instrumento convocatório. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/conversao>)

2 - O Valor Aduaneiro Unitário Convertido corresponde ao preço unitário do produto apresentado em moeda estrangeira após a conversão para moeda brasileira (o Real). (Fonte: <http://www4.receita.fazenda.gov.br/simulador/glossario.html>)

3 e 4 - A Cofins-Importação e o PIS-Importação são contribuições sociais de competência federal para financiamento da seguridade social, incidentes sobre a importação de produtos estrangeiros. Essas contribuições dão tratamento tributário isonômico entre os bens produzidos no País, que sofrem a incidência dessas contribuições, e os bens importados, que são tributados às mesmas alíquotas dos bens nacionais. A base de cálculo para ambas as contribuições é o valor aduaneiro das mercadorias importadas.

5 - O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS é um tributo de competência de cada Estado e do Distrito Federal. Deverá ser adotada a alíquota referente a cada objeto, conforme previsão contida na Lei Estadual nº 2.657/1996, acrescida de mais 2% referente ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, de acordo com a Lei nº 4.056/2002.

6 - No campo “Outras Despesas” deverão ser informados os custos unitários relacionado a serviços que não compõem o valor aduaneiro, tais como: abertura de carta de crédito, desembaraço, armazenagem, capatazia, estiva e arqueação, frete interno, seguro interno, dentre outros.

7 - O Valor Unitário corresponde ao somatório de todos os custos unitários identificados para o produto, em Reais.

Valor total da proposta equalizada: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, em Reais, para fins de referência na celebração do contrato: R\$ (VALOR POR EXTENSO).

Valor total da proposta, na moeda estrangeira escolhida para formulação da proposta e para fins de pagamento: (INFORMAR MOEDA E VALOR).

Esta proposta é válida por () dias corridos, a contar da data de sua apresentação. (NÃO INFERIOR A CENTO E VINTE DIAS)

Prazo de entrega:

Forma de pagamento:

Garantia:

Declaramos que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, **inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), com o respectivo destaque.**

Declaramos ter ciência de que a omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta contratação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Declaramos que a proposta apresentada atende integralmente às especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Declaramos que aceitamos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

Os dados da empresa são:

Razão Social (ou equivalente):

CNPJ (ou equivalente) n.º:

Representante (s) legal (is):

CPF (ou equivalente):

RG (ou equivalente):

Inscrição Estadual (ou equivalente) n.º:

Endereço:

Fone:

E-mail:

CEP:

Cidade:

Estado:

Banco:

Conta Corrente:

Agência:

Contato:

Local e data

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

RISCO 01			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.	DLP, através da Subseção de Pregão.	
RISCO 02			
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano		
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido	DLP, através da Subseção de Termo de Referência	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência	

RISCO 03				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Responder aos supostos óbices observados pelo Recorrente e continuar o certame	DLP (Pregão – instruir o feito) e DGAL (julgamento dos recursos)		
RISCO 04				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital	DLP, através da Seção de Licitações		
RISCO 05				
PROBABILIDADE:		<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:		<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		

1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus respectivos Chefes de Subseções
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retificar o Edital	DLP, Subseção de Edital

ANEXO V

ENDEREÇO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO PARTICIPANTE	ENDEREÇO

**ANEXO VI - TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM
REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

1. PROPÓSITO

1.1. Justificar e autorizar a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na condição de Órgão Participante, a integrar a licitação de Registro de Preço tendo como Órgão Gerenciador a Secretaria de Estado de Polícia Militar, cujo **objeto é a aquisição de espingardas cal. 12 GAUGE com sistema de funcionamento semiautomático e por repetição tipo bomba (“pump”)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE

3.1 De acordo com a minuta do Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo SEI nº 350096/000452/2020, segue abaixo o item atualizado de interesse deste Órgão Participante, bem como os respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Espingardas cal. 12 GAUGE com sistema de funcionamento semiautomático e por repetição tipo bomba (“pump”)	UN	XXXX

4. LOCAL DE ENTREGA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pelo preenchimento do PLS
Cargo/Função

AUTORIZO:

A **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** em participar do registro de preços em lide, concordando com o objeto a ser licitado, considerando as razões, argumentações e justificativas expostas no item 2 do presente Termo de Justificativa/Participação, as quais acolho integralmente, e com fundamento na disposição do art. 38, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, dos Decretos nº 31.863/2002 e 31.864/2002, e artigo 7º do Decreto nº 46.751/2019.

Assinatura da **Autoridade** do Órgão Participante
Cargo/Função
Ordenador de Despesas